LEI N.º 1.449/2001

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Nova Estrutura Funcional e Organizacional e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Aprova a nova Estrutura Funcional e Organizacional da Prefeitura Municipal do Belo Jardim, conforme anexos;

Parágrafo Único: As funções dos órgãos e unidades constantes dos anexos serão estabelecidos por Decreto Executivo.

Art. 2º - As despesas com os encargos desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, consoante disposições do Art. 25, da Lei Municipal n.º 1.313, de 26 de junho de 2000, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 10 de janeiro de 2001.

JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ

- P R E F E I T O -

ESTRUTURA FUNCIONAL E ORGANIZACIONAL

1 – GABINETE DO PREFEITO

1.1 - Gabinete do Vice-Prefeito

1.2 - Chefia de Gabinete

1.3 - Diretoria de Imprensa

1.4 - Diretoria de Informática

1.5 - Assessoria Especial

2 – PROCURADORIA GERAL

2.1 – Procuradoria Judicial

2.2 – Diretoria de Acompanhamento Jurídico

3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 – Diretoria de Administração Geral

3.2 – Diretoria de Recursos Humanos

3.3 – Diretoria de Compras, Patrimônio e Arquivo

3.4 – Diretoria de Controladoria

3.5 – Diretoria de Desenvolvimento Sócio-Econômico

3.6 – Diretoria de Planejamentos

3.7 – Diretoria de Projetos

3.8 – Assessoria Especial

4 – SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 – Diretoria de Finanças

4.2 – Diretoria de Contabilidade e Orçamento

4.3 – Diretoria de Rendas e Tributos

4.4 – Assessoria Especial

5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 – Diretoria Geral de Ensino

5.2 – Diretoria de Biblioteca Pública Municipal

5.3 – Diretoria de Apoio Legal

5.4 – Diretoria de Recursos Humanos e Financeiros

6 – SECRETARIA DE CULTURA E PAISAGISMO

6.1 – Diretoria de Cultura

6.2 – Diretoria de Paisagismo

7 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

7.1 – Diretoria de Trabalho

7.2 – Diretoria de Ação Social

7.3 – Assessoria Especial

8 – SECRETARIA DE GOVERNO

8.1 – Diretoria de Coordenação Política

8.2 – Diretoria de Acompanhamento Legislativo

8.3 – Assessoria Especial

9 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

9.1 – Diretoria de Turismo

9.2 – Diretoria de Esporte e Lazer

9.3 – Assessoria Especial

10 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10.1 – Diretoria de Obras

10.2 – Diretoria de Urbanismo

10.3 – Diretoria de Transporte

10.4 – Assessoria Especial

Belo Jardim
A semente de um novo tempo

PROJETO DE LEI N.º 05 /2001

Lido em reunião de 08/01/01
Secretário

Encaminhe-se à comissão de
Finanças e Orçamento
Sala das Sessões 08 / 01 / 2001
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Nova Estrutura Funcional e Organizacional e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Aprova a nova Estrutura Funcional e Organizacional da Prefeitura Municipal do Belo Jardim, conforme anexos;

Parágrafo Único: As funções dos órgãos e unidades constantes dos anexos serão estabelecidos por Decreto Executivo.

Art. 2º - As despesas com os encargos desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, consoante disposições do Art. 25, da lei Municipal n.º 1.313, de 26 de junho de 2000, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 02 de janeiro de 2001.

JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ
- P R E F E I T O -

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
por 11 votos contra 03
Sala das Sessões 09 / 01 / 2001

ESTRUTURA FUNCIONAL E ORGANIZACIONAL

1 – GABINETE DO PREFEITO

1.1 - Gabinete do Vice-Prefeito

1.2 - Chefia de Gabinete

1.3 - Diretoria de Imprensa

1.4 - Diretoria de Informática

1.5 - Assessoria Especial

2 – PROCURADORIA GERAL

2.1 – Procuradoria Judicial

2.2 – Diretoria de Acompanhamento Jurídico

3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 – Diretoria de Administração Geral

3.2 – Diretoria de Recursos Humanos

3.3 – Diretoria de Compras, Patrimônio e Arquivo

3.4 – Diretoria de Controladoria

3.5 – Diretoria de Desenvolvimento Sócio-Econômico

3.6 – Diretoria de Planejamentos

3.7 – Diretoria de Projetos

3.8 – Assessoria Especial

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
por 11 votos a favor e 03
Sala das Sessões 09 / 01 / 2001

4 – SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 – Diretoria de Finanças

4.2 – Diretoria de Contabilidade e Orçamento

4.3 – Diretoria de Rendas e Tributos

4.4 – Assessoria Especial

5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 – Diretoria Geral de Ensino

5.2 – Diretoria de Biblioteca Pública Municipal

5.3 – Diretoria de Apoio Legal

5.4 – Diretoria de Recursos Humanos e Financeiros

6 – SECRETARIA DE CULTURA E PAISAGISMO

6.1 – Diretoria de Cultura

6.2 – Diretoria de Paisagismo

7 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

7.1 – Diretoria de Trabalho

7.2 – Diretoria de Ação Social

7.3 – Assessoria Especial

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
por 11 votos a favor 03
Sala das Sessões 09 / 01 / 2001

8 – SECRETARIA DE GOVERNO

8.1 – Diretoria de Coordenação Política

8.2 – Diretoria de Acompanhamento Legislativo

8.3 – Assessoria Especial

9 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

9.1 – Diretoria de Turismo

9.2 – Diretoria de Esporte e Lazer

9.3 – Assessoria Especial

10 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10.1 – Diretoria de Obras

10.2 – Diretoria de Urbanismo

10.3 – Diretoria de Transporte

10.4 – Assessoria Especial

PREFEITURA DE Belo Jardim
A semente de um novo tempo

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

11.1 – Diretoria de Agricultura

11.2 – Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

11.3 – Diretoria de Abastecimento

11.4 – Assessoria Especial

12 – SECRETARIA DE SAÚDE

12.1 – Diretoria das Unidades Médicas

12.2 – Diretoria Médica

12.3 – Diretoria de Planejamento de Saúde

12.4 – Diretoria de Assistência à Saúde

12.5 – Diretoria de Administração de Saúde

12.6 – Assessoria Especial

12.7 – Diretoria de Saúde Pública

12.8 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Aprovado em 1º e 2º turno
por 11 votos a 03
Sala das Sessões 09 01 2001

PODER LEGISLATIVO
"CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO"
Rua Amélia Soares Paes s/n - Fone: 726-1991/2614 - C.G.C
11.470.457/0001-86 - CEP.: 55.150-000 - PE

Estado de Pernambuco
Câmara Municipal do Belo Jardim

PARECER N.º 005 / 2001.
PROJETO DE LEI N.º 005 /2001.

EMENTA : Dispõe sobre a criação da Nova Estrutura Funcional e Organizacional e de Providências correlatas.

A Comissão de Finanças e Orçamento , em estudo e focalização do referido Projeto de Lei, baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, em 09 de Janeiro de 2001.

Ginaldo José de Souza
Presidente

José Anselmo da Silva
Membro

Diniz Suares da Silva
Membro